

santa maria da feira

EDITAL N.º 3/2023/DAOA

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 3 de janeiro de 2023, aprovada na reunião ordinária de 16 de janeiro de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 17 de janeiro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emídio Ferreira dos Santos Sousa
(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)



18
D

Ata n.º 34 – No dia 3 de janeiro de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

O vereador Vítor Carlos Latourrette Marques entrou no decurso da reunião. -----

Faltou o vereador António Gil Alves Ferreira, por motivos pessoais, cuja falta a Câmara considerou justificada.-----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata-----

- **Reunião ordinária de 19 de dezembro de 2022**-----

2 – Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2023, no âmbito da Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira-----

3 – Aditamento ao contrato celebrado entre Oriente Empreendimentos Imobiliários, Lda. e o Município de Santa Maria da Feira (R.O. 18/05/2015)-----



18
D

- **Aprovação de minuta** -----
- 4 – “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães” –
Santa Maria da Feira** -----
- **Aprovação do projeto** -----
- **Determinação da abertura de concurso público** -----
- **Fundamentação do preço base** -----
- **Justificação da necessidade** -----
- **Aprovação das peças** -----
- **Designação dos membros do júri, perito e gestor agregado** -----
- 5 – “Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô”
– Santa Maria da Feira** -----
- **Aprovação do projeto** -----
- **Determinação da abertura de concurso público** -----
- **Fundamentação do preço base** -----
- **Justificação da necessidade** -----
- **Aprovação das peças** -----
- **Designação dos membros do júri, perito e gestor agregado** -----
- 6 – Empreitada de “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da
Regedoura/S. Paio de Oleiros”** -----
- **Aprovação da minuta do 2.º adicional ao contrato** -----
- 7 – Empreitada de “Interface de Transportes – Lourosa/Fiães” –
Santa Maria da Feira** -----
- **Aprovação da minuta do 2.º adicional ao contrato** -----
- 8 – Desistência do procedimento de constituição de servidão
administrativa de aqueduto público subterrâneo, referente às
parcelas 12, 13 e 14, necessárias à construção do Interceptor de
Nossa Senhora de Campos, em Santa Maria da Feira** -----



- Revogação das deliberações de 16/07/2018 (ponto 5) e 24/02/2020 (ponto 8) -----
- 9 – Empreitada de “Execução de parte do Intercetor Portela de Baixo” -----
- Auto de receção definitiva -----
- 10 – Empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais da Bacia B3 – Cáster”-----
- Auto de receção definitiva -----
- 11 – Empreitada de “Construção das Infraestruturas do Loteamento no Lugar do Regato – Fiães” -----
- Auto de receção definitiva -----
- 12 – Processos de Urbanização e Edificação -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Estacionamento nas Piscinas Municipais em Santa Maria da Feira -

O vereador Sérgio Cirino referiu que se tem assistido ao estacionamento de viaturas nas traseiras das Piscinas Municipais, com acesso ao parque do Rio Cáster. Disse que a colocação do cadeado parece ser uma solução razoável, mas a forma como está colocado, impossibilita as pessoas de caminharem, de usarem o passadiço e o parque, o que não lhe parece razoável, tendo em conta que se anda a promover a pedonalização. Assim, sugeria que a situação fosse retificada. -----

- Passagem inferior na A1, em Milheirós -----

O vereador Sérgio Cirino disse que se devia aproveitar a passagem inferior na A1, na zona de Milheirós, para dotar de mais um acesso o



Europarque e eliminar a barreira que separa as freguesias de Santa Maria da Feira e de Espargo. -----

- Adjudicação feita à empresa Dot - Viagens E Turismo, Lda. -----

O vereador Márcio Correia disse que leu uma notícia no Jornal Correio da Feira sobre a adjudicação à empresa Dot - Viagens & Turismo, Lda., de serviços de viagens e alojamentos, pelo valor de 100 mil euros. Disse, ainda, que os vereadores do Partido Socialista verificaram os documentos disponíveis na plataforma da contratação pública, mas que a verdade é que não conseguiram perceber a finalidade do contrato nem o prazo a ele associado, pelo que gostariam que o Sr. Presidente, em prol do princípio da transparência, justificasse esta adjudicação. -----

- Escola Básica de Espargo/condições deploráveis -----

A vereadora Maria Manuela Alves disse ter conhecimento que a Escola Básica de Espargo está com problemas de inundação, de bolor e de humidade, ou seja, tem falta de condições para o exercício das funções docentes e não docentes, questionando da possibilidade de a Câmara resolver a situação.-----

Em resposta às questões colocadas, concretamente à questão do **estacionamento nas Piscina Municipais em Santa Maria da Feira,** abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que existem algumas melhorias a fazer na zona, dando a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que explicou que começaram a estacionar os veículos não só em cima da ciclovía, mas também no campo adjacente à mesma, para as pessoas acederem às Piscinas Municipais e ao Isvouga acrescentando que isso acontece devido à pressão que existe no centro histórico da cidade, e sempre que o estacionamento na zona do Rossio não está acessível.-----



Acrescentou que a solução encontrada é a que é usada na Viagem Medieval, ou seja, ter um dos parques de estacionamento disponível, para as pessoas estacionarem, atravessarem pela ciclovia e, imediatamente, acederem às Piscinas Municipais e ao Isvouga.-----

Referiu, ainda, que aquela zona tem uma passagem de água contínua, que torna impossível, nesta altura, executar a obra de hidráulica para o encaminhamento correto das águas.-----

Prosseguiu, dizendo que, agora, o que se vai fazer é impedir as pessoas de entrarem com viaturas e, entretanto, criar condições para que o terreno se transforme num parque de estacionamento com maior capacidade para servir as Piscinas Municipais e o Isvouga.-----

Disse que o piso, sempre que tem um uso intensivo, seja pela carga de pessoas ou dos camiões, cede, sendo necessário fazer um trabalho de estabilização, praticamente, em todos os eventos para recuperação do espaço.-----

Finalizando, o vereador Amadeu Albergaria disse que se está a tentar encontrar, em conjunto com os técnicos, uma solução para o troço em questão, dotando-o de mais resistência.-----

No que concerne à questão da **escola básica de Espargo/condições deploráveis**, abordada pela vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que explicou que a escola está sob um lençol freático que causa inundações e humidades.-----

Acrescentou que se trata de um problema estrutural, reportado, desde o início do mandato, pela Junta de Freguesia, pelas das Associações de Pais e pelo Agrupamento de Escolas, sublinhando que já foi lançado um concurso público para resolver, definitivamente, o problema.-----



Referiu que, com as chuvas intensas das últimas semanas, em particular, nos últimos dias, os problemas agravaram-se, mas que a Câmara tem condições, para iniciar a obra, o que vai implicar a deslocalização de alunos por não ser possível colocar salas modulares no recreio. -----

Disse, também, ter conhecimento que o Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo está em contacto com a Associação de Pais, com os professores e com os Agrupamentos para encontrar uma solução de consenso que cause o menor desconforto aos pais, alunos e professores. Finalizando, o vereador Amadeu Albergaria disse que, da parte do Pelouro das Obras Municipais, se pretende avançar com a obra para resolver a questão estrutural do edifício. -----

Relativamente à questão **da passagem inferior na A1, em Milheirós**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que a intenção do Executivo Permanente foi sempre ligar o centro histórico ao Europarque, através da ciclovia e do percurso pedonal, salientando que a existência daquela passagem inferior é uma excelente solução.-----

Referiu que o exterior do Europarque já funciona como parque urbano e que se estão a negociar os terrenos junto do antigo Visionarium, pelo que é possível que, um dia destes, seja presente à Câmara uma proposta para se adquirir, a preços razoáveis, os referidos terrenos. -----

Sobre a questão da **adjudicação feita à empresa Dot - Viagens e Turismo, Lda.**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente explicou que foi lançado um concurso público e que a empresa que ganhou o concurso ficou responsável por todas as viagens e alojamentos que o município venha a necessitar, designadamente, no



âmbito do programa Erasmus, mas que isso não significa que o valor de 100 mil euros tenha de ser gasto. -----

Mencionou que os termos do contrato estão publicados no portal da contratação pública e que não há nenhuma falta de transparência. -----

O vereador Márcio Correia referiu que na listagem de pagamentos aparecem verbas relativas a pagamento de hotéis, questionando se esses pagamentos não estão contemplados no citado contrato, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente. -----

Interveio a vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, dizendo que, como o Sr. Presidente já explicou, trata-se de um concurso público, no valor global de 100 mil euros, ao qual concorreram cinco agências, e que acabou em sorteio. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que este tipo de contrato, representa, para a Câmara, uma economia de meios. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Ata -----

- Reunião ordinária de 19 de dezembro de 2022 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em epígrafe. -----

Os vereadores Gil Ferreira e Ana Ozório, não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião. -----

2 - Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2023, no âmbito da Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a sua proposta, datada de 27 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proposta-----

Tendo presente:-----

I. A proposta de atualização de tarifário remetida pela concessionária Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref.^a RG/CMCC/CE - 31859, datado de 15 de novembro de 2022.-----

II. A informação da técnica superior, Dra. Elisabete Cruz, que se anexa, e onde consta que “...a atualização do tarifário para o ano de 2023 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão; -----

III. A informação do advogado, Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, sou de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos no artigo 45.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto”; -----

IV. Que o preço da água “em alta” a praticar pela Águas de Douro e Paiva, S.A. para o ano de 2023 já se encontra fixado, conforme consta do anexo à proposta referida em I.;-----

V. Que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos já emitiu parecer favorável sobre a proposta de tarifário para 2023, que se



anexa, e onde consta que “Conclui-se que a proposta de revisão tarifária apresentada pela Indagua Feira para 2023 está em conformidade com as disposições do contrato de concessão, reunindo, por isso, condições para ser aprovada pelo Concedente”; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, da Cláusula 76.^a, do contrato de concessão, da alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à câmara municipal a aprovação da proposta de revisão do tarifário para o ano de 2023, nos termos apresentados pela Concessionária, submetendo-a à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício da Indagua Feira, (com o registo de entrada n.º 21526, em 17 de novembro de 2022, bem como a proposta de revisão do tarifário para o ano de 2023 a que o mesmo se refere.-----

Acompanha também a proposta supratranscrita o parecer do advogado Rui Pedrosa de Moura, datado de 27 de dezembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Parecer -----
Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento - atualização do tarifário para 2023. -----

Foi-nos solicitado parecer sobre a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2023, remetida pela concessionária Indagua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref.^a DRC/CMCC/CE-31859, datado de 15 de novembro de 2022. -----

Contexto:-----



18
A

A Águas do Douro e Paiva, SA, pelo seu ofício ref. OF-329/2022, datado de 30 de setembro de 2022, comunicou à concessionária municipal as tarifas a aplicar para o ano de 2023.-----

O valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, encontra-se fixado, em virtude de o coeficiente “At” da fórmula de revisão, correspondente ao valor da água “em alta” a praticar pela “Águas do Douro e Paiva, SA”, para o ano de 2023, se encontrar definido.-----

A ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) emitiu parecer favorável sobre a proposta de tarifário para 2023 apresentada pela Concessionária municipal, e onde consta que “Conclui-se que a proposta de revisão tarifária apresentada pela Indaqua Feira para 2023 está em conformidade com as disposições do contrato de concessão, reunindo, por isso, condições para ser aprovada pelo Concedente”; -----

Pressupostos: -----

O cálculo do valor do tarifário para o ano de 2023 terá sempre de assentar nos seguintes pressupostos: -----

- i) aplicação da fórmula de atualização prevista no Anexo XXIII-B ao Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 76.^a do Contrato de Concessão;-----
- ii) o índice de preços ao consumidor (total sem habitação) relativo ao continente em outubro de 2022 (base 100=2012) foi de 116,862, o que corresponde a uma variação positiva deste índice de 10,55% em relação ao ano anterior, já que o mesmo índice em outubro de 2021 era de 105,707. -----



11

2

iii) o valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, será fixado em função do preço de água em alta para 2023, comunicado pela empresa fornecedora “Águas do Douro e Paiva, SA”, no valor de 0,4471 €/m³, que corresponde a um aumento de 2,7% em relação a 2022 (0,4353 €/m³). -----

iv) as restantes tarifas deverão encontrar-se em conformidade com o Anexo XXIII-B. -----

Conclusão:-----

A confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, sou de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos na alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.”-----

Acompanha igualmente a proposta supratranscrita a informação n.º 2842/2022/EC/DAF, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise e revisão da proposta apresentada pela Indaqua Feira, cumpre-me informar que a atualização do tarifário para o ano de 2023 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão.” -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que não é grande fã desta estrutura tarifária e do contrato em questão, mas que apesar de não ser um mero aferidor de fórmulas, pretende dar algumas notas no sentido de melhorar ou, pelo menos, alertar para algumas questões. Assim,



referiu que, há uns anos, se introduziu o tarifário familiar de uma forma pouco funcional e pouco positiva, porque, existe um tarifário familiar dos 6 aos 10 m³, enquanto, na generalidade do País, é dos 6 aos 15 m³, fazendo sobressair que um agregado familiar de quatro pessoas excede esse tarifário. -----

Frisou que o tarifário familiar deveria ser, no mínimo, para um agregado familiar de quatro ou cinco pessoas, até aos 15 m³, comentando que não queria deixar de chamar a atenção para a desadequação do tarifário em discussão. -----

Disse que o tarifário social, caso fosse possível de implementar, deveria ser pré-programado e indexado ao IRS, como acontece com o tarifário social da eletricidade, para se poder ajudar as pessoas com necessidades sem promover a mendicidade, que já não é característica, felizmente, do século XXI. -----

Frisou que seria importante a sua implementação, quiçá, com um pouco dos lucros que a Indaqua Feira vai tendo todos os anos, de cerca de 7 ou 8 milhões, referindo que bastava uma parcela de 400 ou 500 mil euros para o tarifário social, o que revelaria alguma responsabilidade social por parte da Câmara e da Indaqua Feira. -----

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que ouviu, há uns anos numa reunião de Câmara, que o preço da água ia aumentar noutros municípios, referindo que as coisas foram-se ajustando, mas que ainda se veem situações completamente absurdas. Referiu, a título de exemplo, que se alguém precisar de um ramal de saneamento de mais de 20 metros, por cada metro a mais, no concelho de Santa Maria da Feira, paga 102 euros, mas no concelho ao lado, paga-se 44 euros, ou seja, em Santa Maria da Feira paga-se quase três vezes mais. -----



B

A

Disse ainda que, em Santa Maria da Feira, pagam-se 76,90 euros por cada metro de ramal de água superior a 20 metros, enquanto que, em Ovar, se pagam 25 euros, ou seja, três vezes menos. Acrescentou que se a água for cortada, por falta de pagamento, para restabelecer a ligação, em Ovar, o custo é de cerca de 40 euros, enquanto que em Santa Maria da Feira ascende a cerca de 60 euros, ou seja, o munícipe de Santa Maria da Feira é sempre muito prejudicado. -----

Concluiu, dizendo que há coisas fundamentais para o Partido Socialista, que passam por ter preços justos nas várias secções e ter alguma sensibilidade social. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que em relação ao tarifário social já há muito tempo que o Executivo Permanente definiu que, caso a caso, se analisam e apoiam as pessoas e que esse trabalho é realizado pelos serviços do Departamento de Ação Social, que têm uma perceção muito apurada da realidade e das necessidades sociais. -----

Recordou que, às vezes, parece que não se dá o devido valor às questões sociais, mas que esta é uma grande preocupação sua, porque vê a classe média, com mais dificuldades, do que aquela classe que, habitualmente, por carecida, tem já grandes apoios sociais. -----

Referiu que tem de se ter uma grande preocupação com aquela que, até há pouco tempo, era considerada a classe média, que é o motor de qualquer sociedade, e que, neste momento, está a sofrer um grande empobrecimento, porque quando uns deixam de pagar a sobrecarga recai sobre os outros, seja sob a forma de impostos, seja sobre a forma de tarifas, preços ou de taxas. -----

Relativamente aos preços do metro dos ramais de água, conhece bem os preços deste mercado, explicando que, frequentemente, a Indaqua



permite que o proprietário contrate, ele próprio, o empreiteiro e execute a extensão do ramal. Mencionou que, na sua opinião, os preços estão corretos, e que é impossível praticar o preço de 25 euros indicado pelo vereador Sérgio Cirino, pois que, há muito tempo, era ele ainda vereador das obras municipais, e o preço de mercado já oscilava entre 70 e 80 euros por metro linear, admitindo-se que, hoje, ronde os 100 euros. ----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que há outra questão que o preocupa muito e que um destes dias será presente à reunião de Câmara, que tem a ver com a tarifa dos resíduos urbanos. -----

Assim, informou que, nos últimos três ou quatro anos, o Município gastou cerca de 1 milhão e 200 mil euros na Suldouro, em tarifas e impostos e que, de acordo com o cálculo do novo tarifário, julga que com o parecer favorável da ERSAR - Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, esse valor passará para mais de 4 milhões de euros, acrescentando que o Município nunca atualizou a tarifa de resíduos urbanos e que se está a falar de mais de 300% de aumento em impostos e taxas. -----

Deu nota, que ele e o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, fizeram uma reclamação junto da ERSAR, no sentido de completa discordância com este tarifário, mas que, a verdade é que, as imposições de separação de resíduos e a recolha porta-a-porta, têm custos astronómicos que vão impactar o tarifário. -----

Disse ainda que a ERSAR está a ameaçar cortar fundos se não forem aumentadas as tarifas dos resíduos dos lixos, pelo que vai haver um aumento significativo, aumento este, imposto pelo Governo e pela ERSAR. -----



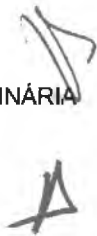
Disse que, com o aumento da eletricidade, aumento das tarifas do lixo, quer no aterro quer na recolha, passa-se de um custo de 60 euros/tonelada, para 150 euros/tonelada, custo este elevadíssimo em termos de orçamento municipal. Frisou que esta é a sua grande preocupação, porque é uma realidade que vai impactar muitas famílias, porque são serviços essenciais, não existindo alternativas, sublinhando que o Executivo Permanente tem evitado, desde sempre, aumentar as tarifas de lixo, mas que vai ter de o fazer e de uma forma bastante significativa. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que percebe as notas e os reparos do vereador Sérgio Cirino, tendo em conta que são temas que se têm vindo a discutir ao longo dos anos, chamando a atenção para o facto de os anos de 2023 e 2024 poderem vir a ser críticos, face às necessidades de terem de ser tomadas decisões difíceis. -----

O vereador Sérgio Cirino voltou a intervir dizendo que o Sr. Presidente falou nos resíduos urbanos, que acredita que seja uma preocupação, mas que quando se discutir essa questão tem que se discutir, também, quanto é que a Câmara recebe de taxas de resíduos urbanos. -----

Disse que concorda com o Sr. Presidente, mas quem cobra, tem de mostrar legitimidade para o fazer, sublinhando que aquilo que estava a solicitar era um tarifário social, com o contributo de uma empresa que, ao fim do ano, se tudo correr bem, tem cerca de 10 milhões de euros de lucro. -----

O Sr. Presidente interrompeu lembrando aquele vereador que essa empresa teve 20 anos consecutivos de prejuízo, e que o vereador Sérgio Cirino pretende reduzir tudo a 1 ano de lucros. -----



O vereador Sérgio Cirino retorquiu dizendo que, no final dos 50 anos de concessão, se verá qual o efetivo lucro da Indaqua. -----

O Sr. Presidente continuou referindo que pressupõe que o vereador Sérgio Cirino sabe que o serviço de água é um serviço de capital intensivo, e que para se investir 100 milhões de euros é preciso recorrer à banca, bem como pagar aos acionistas. -----

Referiu que, na altura, os cálculos foram feitos e aprovados, estando-se a falar de uma indústria de capital intensivo que durante 10 a 15 anos sofreu prejuízos sucessivos, referindo ainda que se trata de uma balança que, depois, se vai equilibrando. -----

O vereador Sérgio Cirino referiu que acredita que a questão dos resíduos urbanos seja um problema e que precisa de uma discussão séria.

O Sr. Presidente disse que, de facto, é uma questão que o preocupa, até porque o Estado Português viu-se obrigado a privatizar os sistemas, como foi o caso da Suldouro, referindo que a verdade é que os privados que investiram dinheiro, agora, pretendem a remuneração dos capitais.

Explicou que dos cerca de 4 milhões de euros que a Câmara tem de pagar no próximo ano, relativamente aos resíduos urbanos, cerca de 1 milhão de euros é o IVA, mas o que o incomoda é o facto da TGR – Taxa de Gestão de Resíduos, que começou por ser de 2 ou 3 euros na altura da Troika, agora, vai subir para 25 euros a tonelada. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que era bom é que esse dinheiro fosse bem aplicado em programas ambientais e reforçando a sustentabilidade. -----

O Sr. Presidente referiu que esse dinheiro vai para o fundo ambiental, que, por sua vez, financia o Metro do Porto e de Lisboa, para os utentes não pagarem o passe, tendo o vereador Sérgio Cirino dito que também



pode financiar a expansão do Metro, ao que o Sr. Presidente retorquiu, questionando se uma pessoa que vive em Freixo de Espada à Cinta ou em Boticas, tem que financiar os lisboetas ou os portuenses. -----

O vereador Sérgio Cirino respondeu que depende da perspetiva, porque se financiar a expansão do Metro, financia muito menos CO2 que vai para a atmosfera e promove o ambiente, porque o ambiente é para todos, não é só para o município de Lisboa ou para o de Freixo de Espada à Cinta.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que concorda com as palavras do vereador Sérgio Cirino quando refere que o ambiente é de todos, mas que para quem está a pagar a fatura, tal não é justo.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

3 - Aditamento ao contrato celebrado entre Oriente Empreendimentos Imobiliários, Lda. e o Município de Santa Maria da Feira (R.O. 18/05/2015)-----

- Aprovação de minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 27 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----



1. O contrato celebrado em 19 de maio de 2015, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 18 de maio de 2015, entre o Município de Santa Maria da Feira e, entre outros, a sociedade Oriente Empreendimentos Imobiliários, Lda., -----

2. Que, por força do contrato, esta sociedade cedeu gratuitamente ao Município de Santa Maria da Feira duas parcelas de terreno para integração do domínio público municipal, cuja área total foi superior à área constante do contrato, divergência que tem impossibilitado a regularização do prédio na conservatória do registo predial; -----

3. Que, para efeitos dessa regularização, torna-se necessário formalizar a cedência da área efetivamente integrada no domínio público e que não consta do contrato celebrado, pelo que -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do aditamento ao contrato outorgado em 19 de maio de 2015 com a sociedade Oriente Empreendimentos Imobiliários, Lda., nos termos da minuta que se anexa. -----

Anexo: Minuta de adenda ao contrato.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do aditamento ao contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Aditamento a Contrato -----

Entre:-----

Oriente Empreendimentos Imobiliários, Lda., com sede na Rua Dois das Brévias, n.º 317, em Paços de Brandão, titular do NIPC 513027548, representada pelo sócio-gerente [REDACTED]

[REDACTED], [REDACTED], com o NIF n.º [REDACTED], residente na [REDACTED]

[REDACTED], em [REDACTED] com poderes para o ato, doravante designada por primeira outorgante; -----



18

1

E -----
Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República,
Pessoa Coletiva n.º 501157280, representado pelo Presidente da
Câmara Municipal, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, doravante
designado por segundo outorgante, -----

Considerando que: -----

I. Por contrato celebrado em 19 de maio de 2015, cuja minuta foi
aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 18 de maio de 2015,
a primeira outorgante cedeu gratuitamente ao segundo outorgante, para
integração do domínio público municipal, duas parcelas de terreno, com
a área 2.494 m² e 604 m², a destacar do prédio urbano inscrito na
matriz sob o artigo 4867.º da União das Freguesias de Santa Maria da
Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, descrito na competente
Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1514, Freguesia Feira,
ficando o prédio descrito com a área total registada de 3.661 m²; -----

II. Conforme resulta do contrato referido em I., as parcelas cedidas, no
total de 3.098 m², integraram-se na requalificação global daquela área
da cidade, para a qual foram igualmente cedidas, por outros
proprietários, parcelas de terreno para integração do domínio público
municipal, destinadas à execução das obras de urbanização, que
incluíram infraestruturas viárias e as infraestruturas da rede de
abastecimento de água, esgotos, águas pluviais, eletricidade,
iluminação pública, gás e telecomunicações; -----

III. A primeira outorgante, em cumprimento das obrigações assumidas
no mencionado contrato, além de ceder a referida área, demoliu as
construções degradadas existentes no prédio;-----



18

4

IV. Posteriormente, através de uma operação de destaque, desanexou uma parcela de terreno com área de 1.635 m² e nesta procedeu à construção de um edifício destinado a comércio e serviços, mantendo na sua posse a área sobrance do prédio, que totalizaria a área de 2.026 m²;

V. Porém, após as operações acima referidas, a primeira outorgante é proprietária de uma parcela de terreno inscrita na matriz urbana sob o artigo 6273.º e descrita sob a referida descrição 1514, a qual tem apenas a área de 1.764 m², e não de 2.026 m², a qual se encontra perfeitamente delimitada fisicamente, pelas infraestruturas públicas construídas e muros de vedação. -----

VI. Apesar de a área real da parcela correspondente à área sobrance do prédio inicial ser apenas de 1.764 m², a verdade é que, na Conservatória do Registo Predial, a área registada é erradamente de 2.026 m², o que se deve ao facto de a cedência efetiva ao Município de Santa Maria da Feira, no âmbito das obras de requalificação global da zona, ter sido superior à que constava do contrato assinado pelas partes em 19 de maio de 2015, em 262 m²; -----

VII. Esta divergência de área de 262 m² tem impossibilitado a primeira outorgante de proceder à regularização registral da parcela, por virtude de este erro remontar já à data da celebração do contrato e à integração da área cedida no domínio público com as obras de requalificação, o que implica a celebração da presente adenda ao mesmo. -----

É celebrado a presente adenda ao contrato celebrado em 19 de maio de 2015, nos termos seguintes:-----

1.º-----

Os outorgantes, na qualidade em que intervêm, reconhecem que, à data da integração no domínio público da área cedida pela primeira ao



segundo outorgante com vista à execução das infraestruturas viárias, designadamente, passeios e baía de estacionamento, por força do contrato assinado a 19 de maio de 2022, a área cedida ao domínio público foi superior à constante do contrato, tendo sido cedida ainda, e igualmente de forma gratuita, a área de 262 m². -----

2.º -----

As partes reconhecem, assim, que a área sobrance do prédio, após a integração da totalidade da área cedida pelo primeiro outorgante no domínio público, era apenas de 3.399 m² e não de 3.661 m² conforme erradamente ficou a constar da descrição predial correspondente ao prédio (Descrição 1514, da Feira). -----

3.º -----

Por força do presente aditamento, todas as operações subsequentes que incidiram sobre o prédio devem ter como base aquela área real de 3.999 m², designadamente, a operação de destaque autorizada pela Câmara Municipal, no âmbito do processo 537/2015/URB, titulada pela certidão n.º 5629/2017/INT, considerando-se que, com o destaque da parcela com a área de 1 635 m², a área sobrance apenas é de 1.764 m² e não de 2.026 m² conforme erradamente consta da descrição predial correspondente.-----

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

**4 – “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães” –
Santa Maria da Feira -----**



- **Aprovação do projeto**-----
- **Determinação da abertura de concurso público**-----
- **Fundamentação do preço base**-----
- **Justificação da necessidade**-----
- **Aprovação das peças**-----
- **Designação dos membros do júri, perito e gestor agregado**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, subscrito pelo vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 27 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, perito agregado e gestor do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

- Escolha do procedimento e valor do contrato:-----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de 1.015.155,97 € (um milhão, quinze mil, cento e cinquenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da



despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Justificação da necessidade -----

A requalificação das áreas centrais das localidades constituiu um objetivo estratégico assumido no plano plurianual de investimentos. No caso concreto do Largo do Eleito Local trata-se de uma zona central da freguesia, com uma utilização comunitária (em particular cultural e de lazer) intensa. -----

Sucedem que, neste momento, o município não tem meios humanos e técnicos que permitam a realização desta empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo



que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.^a Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo a declaração de suprimento de cabimento, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, datada de 23 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

“Tendo em consideração que o procedimento referente ao “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães”, apenas terá encargos económicos no ano de 2023, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2022, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º. --



Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, nomeadamente no PPI. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a proposta a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

5 – “Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô”

– Santa Maria da Feira -----

- Aprovação do projeto -----

- Determinação da abertura de concurso público -----

- Fundamentação do preço base -----

- Justificação da necessidade -----

- Aprovação das peças -----

- Designação dos membros do júri, perito e gestor agregado -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, subscrito pelo vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 27 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade,



aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, perito agregado e gestor do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de 1.439,728,37 € (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipaí, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Justificação da necessidade -----

A requalificação da rede viária, associada à garantia de uma melhor acessibilidade para todos é um desiderato do Município, de acordo com o seu plano plurianual de investimentos. A Zona Industrial de Mosteirô, alberga um conjunto de empresas, encontrando-se os respetivos passeios e arruamentos degradados e a justificar intervenção de fundo. Sucede que, neste momento, o Município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização da presente empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----



13

4

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

- Vogais Suplentes – Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita os documentos a que a



mesma se refere.-----

Instrui o processo a declaração de suprimento de cabimento, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, datada de 15 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

“Tendo em consideração que o procedimento referente ao “Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô”, apenas terá encargos económicos no ano de 2023, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2022, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º. --

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, nomeadamente no PPI. -----

À consideração superior.” -----

Instrui também a proposta a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

6 - Empreitada de “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/S. Paio de Oleiros” -----

- Aprovação da minuta do 2.º adicional ao contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2843/2022/AG/DAG/, datada de 27 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de



18
2

29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “J. Prado Correia & Ca., Lda.”, que se anexa. ---

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a presente informação, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas, a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta -----

2.º Adicional. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do



Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por quotas denominada “J. Prado Correia & Ca, Lda.”, com sede na rua Condessa da Penha Longa, n.º 224, freguesia de Vila de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 500146543, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco). ----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que todos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de dezembro de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de



15
A

2022, o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 2728/2022/PCA/DFE, datada de 14 de dezembro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 29 de junho de 2021, sob o n.º 143/2021 Av.. -----

O valor do presente contrato adicional é de 44.734,87 € (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo Central de beneficiário Efetivo; -----
- e) Caução, no valor de (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----
- i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “J. Prado Correia & Ca, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----
- j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista iriam votar contra, pelo facto de ser um contrato adicional. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,



por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

7 - Empreitada de “Interface de Transportes - Lourosa/Fiães” - Santa Maria da Feira -----

- Aprovação da minuta do 2.º adicional ao contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2848/2022/SO/DAG/, datada de 28 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional.” -----



(Handwritten mark)
(Handwritten mark)

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas, a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Minuta de Contrato N.º (espaço em branco)/2022 Av. -----

2.º Adicional. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade denominada “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, com sede na Rua das Vinhas n.º 261, freguesia de Fregim, concelho de Amarante, Pessoa Coletiva n.º 508298083, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante, com o Capital Social 1.500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco). -----



1

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Interface de Transportes - Lourosa/Fiães” - Santa Maria da Feira, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de dezembro de 2022 e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 2655/2022/PCA/DFE, datada de 06 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 06 de agosto de 2021, sob o n.º 176/2021 AV.-----
O valor do presente contrato adicional é de 26.725,89 € (vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas;-----
Os trabalhos a menos correspondem ao valor de 7.127,17 €. -----
Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----
Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2009, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----
Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/ (espaço em



branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

a) Ata da Reunião Ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 19 de dezembro, de 2022; -----

b) Ata da Reunião Ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco)/ (espaço em branco)/(espaço em branco); -----

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

d) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

e) Caução, no valor de (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco), aos (espaço em branco); -----

f) Certidão emitida pelo serviço de Finanças (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

h) Alvará de construção n.º (espaço em branco); -----

j) Certificado de registo criminal da empresa “Ruce - Construção e Engenharia, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

j) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

k) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



B

A

1) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.”-
Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que os vereadores do Partido Socialista iriam votar contra, pelo facto de ser um contrato adicional. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

8 - Desistência do procedimento de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, referente às parcelas 12, 13 e 14, necessárias à construção do Interceptor de Nossa Senhora de Campos, em Santa Maria da Feira -----

- Revogação das deliberações de 16/07/2018 (ponto 5) e 24/02/2020 (ponto 8)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 020-AO-DASU/22, datada de 8 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A rede de saneamento existente na Rua Nossa Senhora de Campos, sempre apresentou problemas devido, quer à presença de águas pluviais que fazem entrar em carga o coletor, quer à reduzida inclinação



que a rede possui, provocando inundações nas casas que se encontram ligadas aquela rede pública. -----

Para resolver o problema é necessária a construção de um intercetor que ligará esta rua e outras, ao ponto de interceção localizado a jusante da mesma (caixa localizada na Rua António José de Almeida). -----

Esta ligação, por questões de ordem técnica e relacionadas com a topografia do tocai, terá que ser executada em terrenos privados. -----

Contudo, após a realização de levantamento topográfico foi constatado que o declive e a inclinação das parcelas, onde iria ser implantado o intercetor, não garantiriam a exequibilidade e eficácia do mesmo. -----

Assim, em conjunto com a concessionária Indáqua Feira foi estudado um traçado alternativo, e neste momento esse traçado está determinado e assumido, e estamos em condições de avançar com o projeto de execução com vista à concretização da obra. -----

Ora, o abandono da solução inicial leva a que as parcelas de terreno identificadas para a concretização da mesma, não sejam necessárias, na medida em que, o traçado agora definido, se desenvolve noutro local.

Na presente data encontra-se a decorrer o procedimento de declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa de aqueduto público sobre as parcelas de terreno incluídas na proposta de traçado inicial, com o acompanhamento do Departamento Jurídico, cuja continuidade, pelos motivos expostos, se revela desnecessária. -----

Com fundamento no supra exposto, e para os devidos efeitos, propomos seja a presente informação remetida ao Departamento Jurídico para assim, se for esse o entendimento, proceder ao cancelamento do respetivo procedimento junto da DGAL. -----

À Consideração Superior.” -----



Acompanha a informação supratranscrita o parecer jurídico, subscrito pela Dra. Júlia Santos, que, seguidamente, se transcreve:-----

A. Enquadramento -----

Foi presente a este Departamento Jurídico a informação 020-AO-DASU/22 de 8 de novembro de 2022 onde consta de forma clara e objetiva que o projeto de execução da construção do intercetor de Na Sa de Campos, Santa Maria da Feira, por questões técnicas atinentes à geografia e relevo do local, revela-se inexecutável. -----

Na reunião da Câmara Municipal, de 16 de julho de 2018, quanto ao ponto agendado sob o número 5 - "Constituição de servidão administrativa de aqueduto publico de saneamento- Rua Nossa Senhora de Campos - Santa Maria da feira- Resolução de expropriação, com caracter de urgência de 6 parcelas de terreno"- a Câmara Municipal deliberou requerer a resolução de expropriar da constituição de servidão administrativa sobre aquelas parcelas, melhor identificadas no mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa. Posteriormente, na reunião de 24 de fevereiro de 2020 (ponto 8) foi aquela deliberação de Câmara complementada com os argumentos, tidos como adequados ao preenchimento do caracter de urgência do procedimento expropriativo, de acordo com o preceituado no art.º 15.º do Código das Expropriações. -----

Na presente data o procedimento de constituição de servidão administrativa de aqueduto publico subterrâneo encontra-se em fase instrução, junto da Direção Geral das Autarquias Locais, não tendo até á presente data, sido declarada a utilidade pública da expropriação. ----

B. Análise -----



De acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 8.º do Código das Expropriações “À constituição das servidões e à determinação da indemnização aplica-se o disposto no presente Código com as necessárias adaptações, salvo o disposto em legislação especial.” -----

Como é sabido, só pode expropriar-se ou constituir-se uma servidão administrativa havendo uma causa de utilidade pública. -----

Para estar preenchido o conceito de utilidade pública, a causa da expropriação tem de consistir na satisfação de necessidades coletivas.--

Contudo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 88.º do Código das Expropriações, a entidade expropriante pode, até ao momento da consumação da expropriação (realização do auto ou escritura de expropriação amigável ou adjudicação da propriedade), desistir total ou parcialmente da sua realização.-----

A desistência da expropriação é um ato voluntário de quem tem o direito e que não o quer exercer, que não afeta o direito dos particulares, e se o processo de expropriação ainda não tiver sido remetido a tribunal, a desistência opera-se através da sua comunicação ao expropriado e demais interessados, não sendo necessário o assentimento ou sequer a prévia audiência dos expropriados. -----

Nos termos da informação técnica mencionada “o abandono da solução inicial leva a que as parcelas de terreno identificadas para a concretização da mesma, não sejam necessárias, na medida em que o traçado agora definido se desenvolve noutra local”, ou seja, a utilidade pública subjacente aquela solução, devido a circunstâncias supervenientes e até imprevisíveis, deixou de se verificar. -----

Ora se constituição de servidão administrativa está indissolúvelmente ligada à utilidade pública que a fundamenta, a alteração do traçado



18

1

implica a perda desta utilidade pública, e faltando esta, perde aquela a sua razão de ser. -----

C. Proposta de decisão-----

Face ao supraexposto, e em caso de concordância com a presente informação e com os seus fundamentos propomos que a Câmara Municipal delibere a desistência da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo necessária à construção do Interceptor de Nossa Senhora de Campos, quanto às parcelas 12, 13 e 14, e em consequência revogue as deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 16 de julho de 2018 (quanto ao ponto agendado sob o número 5) e de 24 de fevereiro de 2020 (quanto ao ponto agendado sob o número 8).”-----

Acompanha a informação e o parecer jurídico supratranscritos a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 9 de dezembro de 2022, do seguinte teor:-----

“Considerando o teor da informação que antecede, e que integra a presente proposta proponho à Digníssima Câmara o seguinte:-----

Seja deliberada nos termos do art.º 88.º do Código das Expropriações a desistência do procedimento de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo por referência às parcelas 12, 13 e 14 do Interceptor da Rua Nossa Senhora de Campos, e em consequência revogadas as deliberações de câmara datadas de 16 de julho de 2018 (ponto 5) e de 24 de fevereiro de 2020 (ponto 8).”-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que não entende como é que foi dado início a um projeto e a um procedimento expropriativo, e só



passado vários anos se constata que afinal não é possível a execução do coletor. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata de questões técnicas, pois os técnicos referem ter desenvolvido um traçado mais favorável do que aquele que, inicialmente, estava previsto. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que, pelo que leu na informação técnica, as parcelas não serviam para o fim a que se destinavam, referindo que se aperceberam um pouco tarde, mas que se já estivesse feito seria ainda pior. -----

O Sr. Presidente explicou que, normalmente, os serviços técnicos desenvolvem o projeto junto às linhas de água, que são sempre as zonas mais baixas e, depois, quando se avança para o projeto de execução, muitas vezes, descobre-se uma solução mais favorável, comentando que, com certeza, que foi o que aconteceu no caso em questão. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que aquilo que se pretende é, previamente, ter-se o cuidado necessário para este tipo de situações não acontecerem, porque o dinheiro já foi gasto. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

9 - Empreitada de “Execução de parte do Intercetor Portela de Baixo”-----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., a que se refere a informação n.º 022-AO-DASU/2022, datada de 15 de



dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----
“Para efeitos de homologação do auto de receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a restituição dos décimos, quantias retidas e extinção de caução, junto se anexa o referido auto. -----
Após homologação do referido auto, deverá ser remetido o duplicado ao empreiteiro, ficando o original na posse desta Câmara Municipal.-----
As garantias prestadas foram as seguintes:-----

Caução	Valor (€)	Garantia
Assinatura do Contrato	5.852,80 €	Garantia Bancária n.º 36230488093043 Santander Totta
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 1 e final	5.212,60 €	Quantia retida
Total Cauções	11.065,40 €	

Assim sendo e uma vez que até à data não foram restituídas quaisquer cauções e a obra se encontra em condições de ser recebida definitivamente, deverá ser restituído o total das cauções prestadas, ou seja, 11.065,40 €. -----

Remete-se à Consideração Superior.” -----

Acompanha, a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 20 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----



Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

10 – Empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais da Bacia B3 – Cáster” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., a que se refere a informação n.º 021-AO-DASU/2022, datada de 15 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

Para efeitos de homologação do auto de receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a restituição dos décimos, quantias retidas e extinção de caução, junto se anexa o referido auto. -----

Após homologação do referido auto, deverá ser remetido o duplicado ao empreiteiro, ficando o original na posse desta Câmara Municipal.-----

As garantias prestadas foram as seguintes:-----

Caução	Valor (€)	Garantia
Assinatura do Contrato	103.380,82€	Garantia Bancária n.º 962300488006475 Santander Totta
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 1	2.675,60€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 2	3.321,11€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 3	1.760,86€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 4	3.499,47€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 5	1.442,41 €	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 6	1.964,51 €	Quantia retida



Reforço de garantia - Auto Medição n.º 7	2.577,93€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 8	1.439,76€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 9	1.626,88€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 10	3.199,67€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 11	3.998,69€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 12	4.025,72€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 13	5.494,54€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 14	6.502,04€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 15	4.540,83€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 16	6.520,97€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 17	2.393,23€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 18	1.949,04€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 19	1.534,48€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 20	2.355,42€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 21	584,99€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 22	765,89€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 23	799,53€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 24	929,16€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 25	1.199,27€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 26	238,80€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 27	2.758,79€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 28	2.599,83€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 29	2.660,91 €	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 30	867,26€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 31	592,87€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 32	1.460,31 €	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 33	4.978,53€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 34	1.481,05€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 35	336,53€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 36	872,08€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 37	3.497,30€	Quantia retida
Assinatura do Contrato Adicional 1	231,97€	Guia de Depósito - Caixa Geral de Depósitos
Reforço de garantia - Auto Adicional n.º 1	231,97€	Quantia retida
Assinatura do Contrato Adicional 2	719,02	Guia de Depósito - Caixa



		Geral de Depósitos
Reforço de garantia - Auto Adicional n.º 1	396,00€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Adicional n.º 2	82,89€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Adicional n.º 3	160,00€	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Adicional n.º 4	80,12€	Quantia retida
Reforço de garantia - Revisão de preços 1	6.418,94€	Quantia retida
Reforço de garantia - Revisão de preços 2	1.778,30€	Quantia retida
Reforço de garantia - Revisão de preços 3	266,13€	Quantia retida
Reforço de garantia - Revisão de preços 4	29,95€	Quantia retida
Total Cauções	203.222,37€	

Assim e de acordo com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi já mandado restituir 152.416,78 €, isto é, 75% do valor total das cauções prestadas. -----

No entanto e uma vez que a obra se encontra em condições de ser recebida definitivamente, deverá ser restituído o remanescente, no valor de 50.805,59 €. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha, a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 20 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do



assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

11 – Empreitada de “Construção das Infraestruturas do Loteamento no Lugar do Regato – Fiães” -----

- Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., a que se refere a informação n.º 023-AO-DASU/2022, datada de 15 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeitos de homologação do auto de receção definitiva da obra em epígrafe, bem como a restituição dos décimos, quantias retidas e extinção de caução, junto se anexa o referido auto. -----

Após homologação do referido auto, deverá ser remetido o duplicado ao empreiteiro, ficando o original na posse desta Câmara Municipal.-----

As garantias prestadas foram as seguintes:-----

Caução	Valor (€)	Garantia
Assinatura do Contrato	5.827,48 €	Garantia Bancária n.º 1221571 do Banco Comercial Português, S.A.
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 1	2.151,53 €	Quantia retida
Reforço de garantia - Auto Medição n.º 2 e final	3.653,28 €	Quantia retida
Total Cauções	11.632,29 €	

Assim sendo e uma vez que até à data não foram restituídas quaisquer cauções e a obra se encontra em condições de ser recebida definitivamente, deverá ser restituído o total das cauções prestadas, ou seja, 11.632,29 €. -----

Remete-se à Consideração Superior.” -----



Handwritten initials/signature

Acompanha, a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 20 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

12 – Processos de Urbanização e Edificação -----

- Processo n.º 943/2019/URB, em que é requerente a União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, Rua de S. Tiago, n.º 1962, Lobão -----

- Pedido de isenção de taxas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 45480/2022/INT, datado de 7 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Com o requerimento mencionado em epígrafe, vem o requerente solicitar isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização, compensação e administrativa, referente à Operação Urbanística de Loteamento Urbano, requeridaem nome União das Freguesias de Lobão,



Gião, Louredo e Guisande, no valor total de 8.307,00 €, sendo determinada nos seguintes termos: -----

- Taxa Municipal de Urbanização e Compensação - 8.102,00 € -----

- Taxa Administrativa - 205,00 € -----

Atendendo ao objetado pedido e ao facto de se tratar de uma Junta de Freguesia, o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.”-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito, o despacho n.º 46210/2022/INT, da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 14 de dezembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificado em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara nos termos propostos na(s) Informação(ões) dos Serviços Técnicos n.º(s) 45480/2022/INT. Tramite-se em conformidade.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado no âmbito do processo em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico n.º 45480/2022/INT, submetendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da



Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 27 de dezembro de 2022, no valor de 60.746.442,17 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 13 e 23 de dezembro de 2022, no valor total de 5.739.691,22 €.-----

- Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 22 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,